

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
PODER LEGISLATIVO

LEINº. 1.955/2.006.

PROCESSO Nº.....Nº. 021/2.006.

APROVADA EM14.05.2.007.

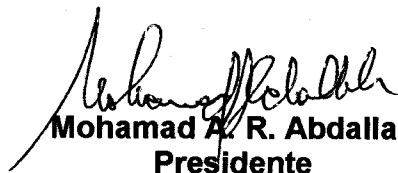
“Dispõe sobre a Denominação de Logradouros Públicos, e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, **APROVA** a presente Lei.

Artigo 1º. – Fica denominada de **Rua Cássio Leite de Barros**, a Rua Quadra B, e **Rua José Xavier** a Rua Quadra C, ambas do Conjunto Jardim Floresta, no Bairro Aeroporto, desta Cidade.

Artigo 2º. – Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 14 de Maio de 2.007.


Mohamad A. R. Abdallah
Presidente

1